REQUERIMENTO Nº 45/2013

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.

A Lei nº 2.439, de 19 de novembro de 1993, que regulamenta o atendimento de máquinas da prefeitura à contribuintes do município, determina que fica o Poder Executivo autorizado a atender a todos os contribuintes que tenham os seus imóveis neste Município e que requererem serviços de atendimento de máquinas pesadas, ou seja, tratores de esteira e patrol ou similares.

Segundo essa lei, os serviços só poderão ser prestados dentro do Município, em estradas de fazendas e vicinais. O requerente deve especificará o local onde é necessário o serviço, dando os detalhes da área a ser beneficiada, para que se faça um levantamento, pelo setor competente desta prefeitura. Por este serviço, o contribuinte ressarcirá a Prefeitura no custo com o combustível e hora de trabalho. O requerimento obedecerá à ordem cronológica para o atendimento, sendo que a prioridade será da área administrativa desta prefeitura.

Diante do exposto, venho requerer o envio deste pedido de informações ao Prefeito Municipal: **é possível colocar em prática o estabelecido na Lei nº 2.439, de 19 de novembro de 1993?**

Santa Rita do Sapucaí, 1º de fevereiro de 2013.

Rogério Ribeiro Baldoni
Vereador

Alexandre Marcio da Silva
Vereador